



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 03/2023 – EMESP**  
**PRODUTO / SERVIÇO**  
**Publicação Número: 1596**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **01 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Informações Gerais da Proposta**

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras  
E-mail: [grupo\\_compras@santamarcelinacultura.org.br](mailto:grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br)  
Fone: (11) 3367-9006 - 9007

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

**Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

**Aquisição – GESTÃO DE PLATAFORMA DE BILHETERIA E BILHETEIRO**

	Descrição do
Unid.	Produto / Serviço
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PLATAFORMA DE BILHETERIA E BILHETEIRO
	PARA VENDA DE INGRESSOS, POR DEMANDA PARA Orquestra Jovem do Estado, na Sala São Paulo
	PARA TEMPORADA 2024 -- DE ACORDO COM DETALHAMENTO DO BRIEFING EM ANEXO.
	SOBRE AS ENTREGAS:
	** A contratada deve gerir a plataforma de venda de ingressos referente a temporada completa de 2024 do
	Theatro São Pedro e referente a temporada da Orquestra Jovem do Estado, na Sala São Paulo em 2024
	** Emissão de login e senha para gerência dos dados por parte da contratante (mínimo de 6 logins)
	** Relatórios emitidos pelo sistema e pela contratada, quando houver a demanda por parte da contratante;
	** Venda de Ingressos na plataforma;
	** Canais de suporte dedicados ao parceiro, tanto para área de operações do sistema de bilheteria,
	como de demais áreas da contratante (por exemplo, área financeira);
	** Responder as solicitações e reclamações realizadas na plataforma (em até 24h)
	** Serviço de atendimento call center (em até 24h)
	** Sistema de validação antifraude
	** Aparelhos e sistema de leitura de ingressos com funcionamento independente, em todos os eventos
	** Impressora e sistema aptos para impressão de ingressos cortesias e vendas (quando for o caso)
	** Acesso ao mailing de clientes compradores em tempo real, bem como o cumprimento dos
	termos da lei de LGPD junto ao público;
	** termos da lei de LGPD junto ao público;
	** Pesquisa à clientes – Canal direto e via plataforma para envio de comunicados
	e pesquisas de satisfação aos clientes de cada espetáculo;
	** O cadastramento dos eventos no sistema deverá acontecer de forma autônoma por parte da contratante



## ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
	R\$
	R\$
	R\$